

**PLANO DE TRABALHO**
**I – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|   |   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>  |   |                                  |
| <b>Ferramenta de checagem de conteúdo, recuperação de informação e reconhecimento de padrões para combate à fake news e controle da desinformação</b>   |   |                                  |
| <b>Identificação dos Partícipes do Projeto</b>  |   |                                  |
| Universidade:   | Universidade Federal de Goiás - UFG                               |                                  |
| Unidade:  | Instituto de Informática  |                                  |
| Fundação:   | Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE                             |                                  |
| <b>Coordenador(a):</b>  |   | <b>Matrícula SIAPE</b>           |
| Eliomar Araújo de Lima  |   | 2295308                          |
| <b>Telefone 01</b>  | <b>Telefone 02</b>  | <b>e-mail</b>                    |
| 62 3521-1347  | 62 9 9212-9535  | eliomar.lima@ufg.br              |
| <b>Centro de Custo</b>  | <b>Banco e Agência</b>  | <b>Conta Corrente específica</b> |
|   |   |                                  |
| <b>Classificação do Projeto:</b>  |   |                                  |
| <input type="checkbox"/> Pesquisa   | <input type="checkbox"/> Extensão                                 | <input type="checkbox"/> Ensino  |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional  | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico |                                  |
| <b>Justificativa/Fundamentação</b>  |   |                                  |
| <p>O fenômeno da disseminação de desinformação em redes sociais tornou-se uma preocupação crescente, impulsionado pelos avanços nas tecnologias de Inteligência Artificial (IA) e técnicas de síntese de imagem ou sons humanos, como Deep Fakes. A propagação de notícias que apresentam conteúdo falso por meio de robôs (bots) sociais maliciosos, tornou-se um desafio pungente, agravado durante a pandemia de Covid19 e no contexto dos processos eleitorais, a exemplo do que sucedeu em alguns países, como o Brasil em 2022.</p> <p>A literatura é abundante em termos de estudos sobre técnicas e abordagens que se destinam a realizar checagens, detecção e classificação de conteúdos falsos (fake news e desinformação) ou ações de bloqueio. Considerando que as funções de certificação da veracidade de informações e adoção de medidas de contenção ainda carecem de métodos de maior efetividade, celeridade na detecção e classificação de notícias (falsas ou autênticas) e a falta de senso prático a partir da coexistência de abordagens que permitam combater as fake news e controlar a desinformação.</p> <p>Considerando que as capacidades de realização das IAs generativas (LLMs) certamente vão além das métricas de avaliação padrão em tarefas gerais de linguagem natural. Portanto, a avaliação humana de conteúdo para certificar-se sobre a veracidade de informação, torna-se uma escolha natural em casos não padronizados e de difícil distinguibilidade, onde a avaliação automática não é suficiente.</p> <p>Considerando que o processo eleitoral está cada vez mais afetado pelas ações delinquentes de humanos que subvertem contextos e conteúdos para sabotar a percepção alheia, utilizando-se de ferramentas de disparo em massa, disseminação de fake news e outras ações delituosas.</p> <p>Considerando que as plataformas de redes sociais (mídias sociais e mensagens instantâneas e outros espaços interacionistas massivos) não se comprometem em detectar e imprimir ações de contenção contra usuários que geram conteúdos falsos e agem de forma inapropriada, embora no campo da justiça eleitoral há um série de Resoluções que se destinam a adoção de medidas e providências para regulação do uso da inteligência artificial</p> |   |                                  |

nos contextos eleitorais, com destaque para a vedação absoluta ao uso de deep fakes, a restrição ao uso de chatbots e avatares para intermediar a comunicação da campanha e a exigência de rótulos de identificação de conteúdo sintético multimídia, bem como uso abusivo de aplicações digitais de mensagens instantâneas.

Posto isso, observados os óbices e as necessidades de pesquisa retrocitados, que passam a constituir fatores motivacionais para este projeto e seu desenvolvimento, a solução almejada está situada na área de confluência das tecnologias computacionais e de informação, ciências sociais aplicadas e humanidades, com cujas contribuições da Unidade C4TIC se espera poder empreender o projeto dentro do problema que se encerra na dificuldade em revelar a veracidade de informações.

Neste contexto, a Unidade C4TIC do INF/UFG espera, com este projeto, contribuir com a TRE-GO e demais parceiros, permitindo o desenvolvimento de soluções inovadoras que trarão maior colaboração entre plataformas digitais, entidades e autoridades que atuam no ecossistema digital brasileiro, além de agregar valor e aprimorar os processos de checagem de conteúdo, recuperação da informação, reconhecimento de padrões e análise de redes sociais.

Atualmente, nesta nova era digital, a cripto economia está se apresentando como uma alternativa promissora para o desenvolvimento de plataformas, frameworks e aplicações que se fundamentam nos preceitos da descentralidade, imersividade, tokenização e confiança digital. Essa nova onda aponta no sentido de modelos de negócios baseados em tokens se tornarem a forma mais comum de fazer negócios.

Sendo assim, a pesquisa busca fundamentalmente reunir os desafios que se apresentam no processo de verificação e checagem de fake news de forma a ampliar os horizontes de perícia, análise, detecção e classificação de conteúdos, de modo a permitir que as entidades de controle, regulação e fiscalização, bem como as autoridades policiais e do judiciário acessem serviços compartilhados. O desenvolvimento contribui para aumentar o alcance das ferramentas de combate a fake news e controle de desinformação no âmbito do processo eleitoral brasileiro.

#### **I.a. Identificação do Objeto**

Execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I) com o objetivo de conceber um sistema baseado em tecnologias digitais de informação para oferecer um ambiente de interação e compartilhamento de serviço, pautado pela veracidade de informações e a confiança digital. Tributariamente, o projeto se ocupará de pesquisas, avaliações e implementações de mecanismos de extração e recuperação de informação, reconhecimento de padrões e análise de conteúdo para fins de detecção e classificação de postagens que visam distorcer, enganar e cometer atos de desinformação quanto ao sistema eleitoral brasileiro. O projeto será realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), com os recursos deste Termo de Execução Descentralizada, diretamente ou via fundação de apoio credenciada pela UFG, tendo como escopo o domínio de atuação do TRE-GO. O estudo visa a identificar ferramentas que possam ser utilizadas no desenvolvimento de um ambiente seguro para compartilhamento de conhecimentos e serviços e que permitam realizar as etapas de processamento de verificação de conteúdo distorcido, fora de contexto ou falso, a saber: extração, perícia, detecção, rotulação e perícia; desenvolver e avaliar tecnologias que possam detectar de forma precoce conteúdos suspeitos em plataformas de redes sociais e ambientes de interação massiva, por meio da implementação de agentes virtuais inteligentes; pesquisar, desenvolver e implementar ferramentas de reconhecimento de padrões para realizar buscas reversas; modelagem e análise de impacto e penetração da solução tecnológica.

#### **I.b. Número Registro do Projeto**

PI08016-2024

#### **I.c. Prazo de Execução**

##### **Início**

A partir da data da assinatura

##### **Término**

01/03/2025

#### **I.d. Resultados Esperados**

O estudo visa a:

- identificar ferramentas que possam ser utilizadas no desenvolvimento de um ambiente seguro para compartilhamento de conhecimentos e serviços e que permitam realizar as etapas de extração, processamento de verificação de conteúdo suspeito, a saber: perícia, extração, detecção, classificação, rotulação e curadoria;
- desenvolver e avaliar tecnologias que possam detectar de forma precoce conteúdos suspeitos em plataformas de redes sociais por meio da implementação de agentes virtuais inteligentes;
- pesquisar, desenvolver e implementar ferramentas de reconhecimento de padrões para tratar a busca reversa;
- modelagem e análise de impacto e penetração da solução tecnológica.

Como resultados esperados, tem-se:

- pesquisa e desenvolvimento de componentes tecnológicos de interfaces de conversação com modelos de linguagem natural recuperando conteúdos e o estado da veracidade de informação;
- desenvolvimento de componentes tecnológicos baseados em microsserviços para uso ou integração com ambientes (sites) de parceiros institucionais;
- melhoria do framework de checagem e verificação de conteúdo quanto à capacidade de emitir alertas rápidos de conteúdos distorcidos, fora de contexto ou falsos;
- pesquisa e construção de bases de dados com conteúdos específicos do domínio de processo eleitoral, relacionados com desinformação e veracidade de informação, com padronização de tokens para fine-tuning de modelos massivos de linguagem;
- integração de inteligência artificial generativa no modo de interfaces ao processo de checagem e verificação de conteúdos;
- validação de tecnologias inteligentes integradas ao processo de recuperação de conteúdo com melhoria da experiência de detecção de veracidade de informação;
- pesquisa e desenvolvimento de um ambiente digital on-line para verificação rápida, segura, transparente de conteúdos suspeitos, baseada em mecanismos de extração, perícia, detecção e curadoria.

### I.e. Cronograma de Execução

| Meta | Etapa | Descrição  | Indicador Físico |     | Início | Final |
|------|-------|--|------------------|-----|--------|-------|
|      |       |  | Unid.            | Qtd |        |       |
| 1    | 1     | <p>Pesquisa e desenvolvimento de ferramenta para visualização de informação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● disponibilização de painel interativo, contendo agregados de dados sobre postagens suspeitas de fake news em formato de áudio e texto;</li> <li>● pesquisa e desenvolvimento de ferramenta para que os usuários explorem os dados tabulados e os gráficos gerados;</li> <li>● pesquisa e desenvolvimento de ferramenta de extração de dados de sites da web, convertendo-os em informação estruturada para posterior análise;</li> <li>● uso e integração da ferramenta de detecção semi-automática de fake news, baseada em inteligência artificial*.</li> </ul> | Unid             | 1   | Mês 1  | Mês 2 |
| 1    | 1     | Demonstração do Produto Mínimo Viável  | Unid             | 1   | Mês 2  | Mês 2 |
| 2    | 2     | <p>Pesquisa e desenvolvimento de módulos de monitoramento, manutenção e otimização do código do portal de checagem de veracidade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● disponibilização de painel interativo, contendo agregados de dados sobre postagens suspeitas de fake news em formato multimodal;</li> <li>● avaliação e desenvolvimento de tecnologias de detecção de forma precoce de conteúdos suspeitos em redes sociais digitais e/ou ambientes de interação massiva;</li> <li>● pesquisa e desenvolvimento de ferramentas de reconhecimento de padrões para tratar deep fakes;</li> </ul>   | Unid             | 1   | Mês 3  | Mês 7 |

|   |   |  |      |   |        |        |
|---|---|--|------|---|--------|--------|
|   |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>desenvolvimento de componentes tecnológicos baseados em microsserviços para uso ou integração com ambientes (sites) de terceiros;</li> <li>pesquisa e construção de bases de dados com conteúdos específicos do domínio de processo eleitoral, relacionados com desinformação e veracidade de informação, com padronização de tokens para fine-tuning de modelos massivos de linguagem;</li> <li>integração de inteligência artificial generativa no modo de interfaces ao processo de checagem e verificação de conteúdos.</li> </ul>                                      |      |   |        |        |
| 2   | 2 | Demonstração de Evolução do Protótipo da Solução Técnica   | Unid | 1 | Mês 7  | Mês 7  |
| 3   | 3 | <p>Pesquisa e desenvolvimento de ferramenta de interação, testes de integração e validação técnica da solução</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>modelagem e análise de impacto e penetração da solução tecnológica;</li> <li>melhoria de ferramenta de checagem e verificação de conteúdo quanto à capacidade de emitir alertas rápidos de desinformação e fake news;</li> <li>validação de tecnologias inteligentes integradas ao processo de recuperação de conteúdo com melhoria da experiência de detecção de veracidade de informação.</li> </ul>  | Unid | 1 | Mês 8  | Mês 13 |
| 3   | 3 | Demonstração da ferramenta de checagem de veracidade de informação   | Unid | 1 | Mês 13 | Mês 13 |
| 4   | 4 | <p>Relato de Experiência e transferência de conhecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>disponibilização de artefatos técnicos contendo a descrição do algoritmo, a arquitetura da solução desenvolvida, tal como tipo de infraestrutura e rede escolhida, tecnologias que compõem a solução e modelos concebidos;</li> <li>treinamento na modalidade hands on realizado pela Universidade com a equipe do TRE-GO com o intuito de garantir a transferência de conhecimento, bem como oferecer as diretrizes para o desenvolvimento e sustentação da solução pela equipe técnica do TRE-GO.</li> </ul> | Unid | 1 | Mês 12 | Mês 14 |
| 4   | 4 | Relatório Técnico Final  | Unid | 1 | Mês 13 | Mês 14 |
| <b>I.f. Indicadores de cumprimento das metas</b>  |   |  |      |   |        |        |
| ✓ Serão utilizados os relatórios como indicadores de acompanhamento e de cumprimento das metas. |   |  |      |   |        |        |

## II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

| <b>II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)</b>                                     |  |
|--|--|
| Receita proveniente de Termo de Execução Descentralizada com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO) |  |

| <b>II.b. Cronograma de desembolso dos recursos</b> |  |                |
|--|--|----------------|
| Parcela  | Data                                     | Valor          |
| 1  | 07/2024                                  | R\$ 567.000,00 |
| 2  | 11/2024 ou 03/2025, a critério do TRE-GO | R\$ 567.000,00 |

| <b>II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto</b>           |              |                     |
|---|--------------|---------------------|
| Item  |              | Valor (R\$)         |
| <b>1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)</b>                                | <b>Total</b> | <b>1.050.000,00</b> |
| <b>a-Pessoal</b>  |              | <b>950.000,00</b>   |
| Colaboradores eventuais (pessoal CLT)   |              | 0,00                |
| Encargos s/ CLT (≈ 83 %)  |              | 0,00                |
| Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)            |              | 0,00                |
| Estagiários   |              | 0,00                |
| Bolsas  |              | 950.000,00          |
| Outros encargos   |              | 0,00                |
| <b>b – Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>                                  | <b>Total</b> | <b>56.000,00</b>    |
| Hospedagem e Alimentação  |              | 0,00                |
| Manutenção de máquinas e equipamentos   |              | 500,00              |
| Assinatura de Periódicos/Anuidades  |              | 0,00                |
| Reprodução de documentos  |              | 0,00                |
| Confecção de cartaz para divulgação   |              | 0,00                |
| Despesas Acessórias de Importação   |              | 0,00                |
| Adequação do espaço   |              | 0,00                |
| Despesas Bancárias  |              | 0,00                |
| Outros serviços   |              | 55.500,00           |
| <b>c – Passagens e Despesas com Locomoção</b>                                 | <b>Total</b> | <b>20.000,00</b>    |
| <b>d- Despesas com diárias</b>  | <b>Total</b> | <b>20.000,00</b>    |
| <b>e – Material de Consumo</b>  | <b>Total</b> | <b>4.000,00</b>     |
| Material de Expediente  |              | 0,00                |
| Material de Laboratório   |              | 500,00              |
| Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos                   |              | 0,00                |
| Material de Limpeza   |              | 0,00                |
| Combustíveis e lubrificantes  |              | 1.000,00            |
| Gêneros Alimentícios  |              | 2.500,00            |
| Outros materiais  |              | 0,00                |
| <b>f- Investimento</b>  | <b>Total</b> | <b>0,00</b>         |
| Obras e Instalações   |              | 0,00                |
| Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.) |              | 0,00                |
| <b>g- Ganho econômico*</b>  |              | <b>0,00</b>         |
| <b>Total</b>  |              | <b>1.050.000,00</b> |

\* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

| <b>II.d. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG</b>   |                  |
|---|------------------|
|   | <b>VALOR R\$</b> |
| Custos indiretos para a UFG   | 0,00             |
| Custos indiretos para a UA/Órgão  | 0,00             |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>      |
| Justificativa: O órgão descentralizador manifesta explicitamente que a disponibilidade orçamentária estaria limitada a 8%, o qual será destinado à DAO. |                  |

| <b>II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)</b>  |
|--|
| Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme detalhado no anexo 1. |

| <b>II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)</b> |                     |
|---|---------------------|
| <b>ITENS</b>  | <b>VALOR R\$</b>    |
| Previsão de despesas do projeto                           | 1.050.000,00        |
| Previsão de custos indiretos                              | 0,00                |
| D.A.O da Fundação   | 84.000,00           |
| <b>Total do plano</b>                                     | <b>1.134.000,00</b> |

| <b>II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento</b> |  |       |         |
|---|--|-------|---------|
| Quantidade  | Descrição<br>(Equipamentos/Móveis/Obras) | Valor | Período |
| 1   | N/A                                      |       |         |
| 2   | N/A                                      |       |         |
| Justificativa: N/A  |  |       |         |

| <b>II.h. Identificação dos recursos da UFG</b>                                 |  |
|--|--|
| Quantidade   | Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.) |
|  | Salas e laboratórios do INF.   |
| Justificativa: Para o planejamento e desenvolvimento de atividades do projeto. |  |

| <b>II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)</b>   |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Bolsa  | <input type="checkbox"/> Adicional Variável  |
| Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/>  | Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94<br>Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04<br>Estágio – Lei 11.788/08 |
| Justificativa para o tratamento tributário: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º <i>caput</i> e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no <a href="#">art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995</a> , e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no <a href="#">inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966</a> ”. |  |

### III QUADRO DE PESSOAL

#### III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

| Item | Nome | Registro Funcional ou matrícula | Instituição de vinculação | Dados   |                         |                        |
|------|------|---------------------------------|---------------------------|---|-------------------------|------------------------|
|      |      |                                 |                           | Vinculação<br>(Docente, Tec. Adm.,<br>Discente) | Período/<br>Duração/mês | Carga Horária<br>anual |
|      |      |                                 |                           |   |                         |                        |
|      |      |                                 |                           |   |                         |                        |

#### III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

| Item | Nome                                | Registro Funcional ou matrícula | Instituição de vinculação | Dados          |  |                |             |                                |                      |                  |                  |
|------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------|--|----------------|-------------|--------------------------------|----------------------|------------------|------------------|
|      |                                     |                                 |                           | Modalidade (*) | Vinculação<br>(Docente,<br>Tec. Adm.,<br>Discente) | Data de início | Data de fim | Período e quantidade de bolsas | Carga Horária Mensal | Valor Mensal R\$ | Valor Total R\$  |
| 1    | Jacson Rodrigues Barbosa            | 2548096                         | UFG                       | Pesquisa       | Docente  | 01/09/24       | 30/11/24    | 3                              | 32                   | 2.000,00         | <b>6.000,00</b>  |
| 2    | Jacson Rodrigues Barbosa            | 2548096                         | UFG                       | Pesquisa       | Docente  | 01/12/24       | 31/08/25    | 9                              | 32                   | 5.000,00         | <b>45.000,00</b> |
| 3    | Eliomar Araújo de Lima              | 2295308                         | UFG                       | Pesquisa       | Docente  | 01/09/24       | 30/11/24    | 3                              | 16                   | 6.000,00         | <b>18.000,00</b> |
| 4    | Eliomar Araújo de Lima              | 2295308                         | UFG                       | Pesquisa       | Docente  | 01/12/24       | 31/08/25    | 9                              | 16                   | 10.000,00        | <b>90.000,00</b> |
| 5    | Valdemar Vicente Graciano Neto      | 2858361                         | UFG                       | Pesquisa       | Docente  | 01/09/24       | 30/11/24    | 3                              | 32                   | 2.000,00         | <b>6.000,00</b>  |
| 6    | Valdemar Vicente Graciano Neto      | 2858361                         | UFG                       | Pesquisa       | Docente  | 01/12/24       | 31/08/25    | 9                              | 32                   | 5.000,00         | <b>45.000,00</b> |
| 7    | Hugo Alexandre Dantas do Nascimento | 1220826                         | UFG                       | Pesquisa       | Docente  | 01/09/24       | 30/03/25    | 7                              | 32                   | 7.000,00         | <b>49.000,00</b> |
| 8    | Adriel Lenner Vinhal Mori           | 202004741                       | UFG                       | Pesquisa       | Discente   | 01/11/24       | 30/04/25    | 6                              | 60                   | 2.400,00         | <b>14.400,00</b> |

|              |                           |         |     |          |           |          |          |    |    |          |                   |
|--------------|---------------------------|---------|-----|----------|-----------|----------|----------|----|----|----------|-------------------|
| 9            | Mariana Faleiro Gonçalves | 2072588 | UFG | Pesquisa | Tec. Adm. | 15/08/24 | 14/11/24 | 3  | 32 | 500,00   | <b>1.500,00</b>   |
| 10           | Mariana Faleiro Gonçalves | 2072588 | UFG | Pesquisa | Tec. Adm. | 15/11/24 | 14/08/25 | 9  | 32 | 2.000,00 | <b>18.000,00</b>  |
| 11           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 1.050,00 | <b>6.300,00</b>   |
| 12           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 1.050,00 | <b>6.300,00</b>   |
| 13           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 1.050,00 | <b>6.300,00</b>   |
| 14           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 1.050,00 | <b>6.300,00</b>   |
| 15           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 1.050,00 | <b>6.300,00</b>   |
| 16           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 1.050,00 | <b>6.300,00</b>   |
| 17           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 1.050,00 | <b>6.300,00</b>   |
| 18           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 1.050,00 | <b>6.300,00</b>   |
| 19           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 1.050,00 | <b>6.300,00</b>   |
| 20           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 1.050,00 | <b>6.300,00</b>   |
| 21           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 4  |    | 1.525,00 | <b>6.100,00</b>   |
| 22           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 12 |    | 2.000,00 | <b>24.000,00</b>  |
| 23           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 12 |    | 2.000,00 | <b>24.000,00</b>  |
| 24           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 12 |    | 2.000,00 | <b>24.000,00</b>  |
| 25           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 12 |    | 2.000,00 | <b>24.000,00</b>  |
| 26           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 12 |    | 2.000,00 | <b>24.000,00</b>  |
| 28           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 12 |    | 2.500,00 | <b>30.000,00</b>  |
| 28           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 12 |    | 2.500,00 | <b>30.000,00</b>  |
| 29           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 12 |    | 2.500,00 | <b>30.000,00</b>  |
| 30           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 12 |    | 2.500,00 | <b>30.000,00</b>  |
| 31           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 3.000,00 | <b>18.000,00</b>  |
| 32           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 3.000,00 | <b>18.000,00</b>  |
| 33           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 3.000,00 | <b>18.000,00</b>  |
| 34           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 3.000,00 | <b>18.000,00</b>  |
| 35           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 12 |    | 3.000,00 | <b>36.000,00</b>  |
| 36           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 6  |    | 5.000,00 | <b>30.000,00</b>  |
| 37           | A Definir                 |         |     | Pesquisa |           |          |          | 12 |    | 5.000,00 | <b>60.000,00</b>  |
| <b>Total</b> |                           |         |     |          |           |          |          |    |    |          | <b>800.000,00</b> |

(\*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Os valores indicados foram estipulados com base no tempo de duração do projeto e no nível de complexidade, exigência e carga horária demandada pelas atividades atribuídas a cada bolsista.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Análise de Currículo Lattes.

| <b>III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa</b> |             |            |                       |                       |                    |                              |                             |                     |                    |
|---|-------------|------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>Item</b>   | <b>Nome</b> | <b>CPF</b> | <b>Dados</b>          |                       |                    |                              |                             |                     |                    |
|   |             |            | <b>Modalidade (*)</b> | <b>Data de início</b> | <b>Data de fim</b> | <b>Período/ Duração /mês</b> | <b>Carga Horária Mensal</b> | <b>Valor Mensal</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1   | A Definir   |            | Pesquisa              |                       |                    | 12                           |                             | 2.000,00            | <b>24.000,00</b>   |
| 2   | A Definir   |            | Pesquisa              |                       |                    | 12                           |                             | 3.000,00            | <b>36.000,00</b>   |
| 3   | A Definir   |            | Pesquisa              |                       |                    | 6                            |                             | 5.000,00            | <b>30.000,00</b>   |
| 4   | A Definir   |            | Pesquisa              |                       |                    | 12                           |                             | 5.000,00            | <b>60.000,00</b>   |
| <b>Total</b>  |             |            |                       |                       |                    |                              |                             |                     | <b>150.000,00</b>  |

(\*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Os valores indicados foram estipulados com base no tempo de duração do projeto e no nível de complexidade, exigência e carga horária demandada pelas atividades atribuídas a cada bolsista.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Análise de Currículo Lattes.

| <b>III.d. Outros Participantes – Regime de CLT</b> |             |              |              |
|--|-------------|--------------|--------------|
|  | <b>Nome</b> | <b>Cargo</b> | <b>Dados</b> |

| Item         |               |  | Carga Horária semanal | a. Período/<br>Duração | b. Salário base mensal | c. Encargos - mensal (*) | d. Benefícios - mensal (**) | Valor Total (a * (b+c+d)) |
|--------------|---------------|--|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------------|
|              | Não se aplica |  |                       |                        |                        |                          |                             |                           |
| <b>Total</b> |               |  |                       |                        |                        |                          |                             |                           |

**Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:**

(\*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(\*\*) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

#### **IV – Aprovação pelos partícipes:**

Reitor(a) da UFG – **Profa. Angelita Pereira de Lima**

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – **Profa. Sandramara Matias Chaves**

Pró-Reitor de Administração e Finanças – **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor(a) da Unidade/Órgão – **Prof. Eliomar Araújo de Lima**

Coordenador(a) do projeto – **Prof. Eliomar Araújo de Lima**

#### Testemunhas

1- Clevia Ferreira Duarte Garrote

2- Ana Cláudia Cavalli de Sousa

## ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

### PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Ferramenta de checagem de conteúdo, recuperação de informação e reconhecimento de padrões para combate à fake news e controle da desinformação”.**

#### 1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

#### 2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Ferramenta de checagem de conteúdo, recuperação de informação e reconhecimento de padrões para combate à fake news e controle da desinformação”.**

#### 3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

#### 4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 1.134.000,00 (um milhão e cento e trinta e quatro reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

## 5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, conforme detalhado abaixo:

### 5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

| Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional |   |                                     |                        |                      |
|---|---|-------------------------------------|------------------------|----------------------|
| Especificação   | Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$) | Valor Mês Proporcional da DAO (R\$) | Duração em meses<br>16 | TOTAL                |
| Manutenção Predial e Concessionárias                                | R\$ 24.649,08   | R\$ 157,96                          | R\$ 2.527,44           | R\$ 2.527,44         |
| Assessoria Jurídica   | R\$ 26.800,00   | R\$ 171,75                          | R\$ 2.747,99           | R\$ 2.747,99         |
| Assessoria Contábil   | R\$ 13.809,25   | R\$ 88,50                           | R\$ 1.415,96           | R\$ 1.415,96         |
| Telefone  | R\$ 2.873,55  | R\$ 18,42                           | R\$ 294,64             | R\$ 294,64           |
| Estagiários   | R\$ 8.753,34  | R\$ 56,10                           | R\$ 897,54             | R\$ 897,54           |
| Material de Expediente/Consumo                                      | R\$ 23.416,44   | R\$ 150,07                          | R\$ 2.401,05           | R\$ 2.401,05         |
| Manutenção e Suporte Sistemas                                       | R\$ 54.368,99   | R\$ 348,43                          | R\$ 5.574,82           | R\$ 5.574,82         |
| Arquivo OFF (arquivo externo)                                       | R\$ 6.869,24  | R\$ 44,02                           | R\$ 704,35             | R\$ 704,35           |
| Ordenados e salários  | R\$ 657.678,47  | R\$ 4.214,76                        | R\$ 67.436,22          | R\$ 67.436,22        |
|   | <b>R\$ 819.218,37</b>                                   | <b>R\$ 5.250,00</b>                 | <b>R\$ 84.000,00</b>   | <b>R\$ 84.000,00</b> |

## 6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 07 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves  
**Diretora Executiva**  
(Assinatura digital via clicksign)

## 06 Anexo 1 - Proposta Funape UFG\_Ferramenta\_retificada.doc

Documento número #203b3912-7fd0-40ea-b0e8-3e3baf96b6b4

Hash do documento original (SHA256): 56a9292f3dbc0be6d443775c3ae3e513bdba7ed65da503cf7dff5422ab798937

### Assinaturas

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou como parte em 08 ago 2024 às 12:02:37

 **Wender Alef da Silva**

CPF: 050.996.591-10

Assinou como testemunha em 08 ago 2024 às 11:10:29

### Log

- 08 ago 2024, 11:10:20 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 203b3912-7fd0-40ea-b0e8-3e3baf96b6b4. Data limite para assinatura do documento: 07 de setembro de 2024 (11:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 ago 2024, 11:10:21 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 08 ago 2024, 11:10:21 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: alef@funape.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wender Alef da Silva e CPF 050.996.591-10.
- 08 ago 2024, 11:10:29 Wender Alef da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alef@funape.org.br. CPF informado: 050.996.591-10. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6068224 e longitude -49.2568576. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.945.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 ago 2024, 12:02:38 Sandramara Matias Chaves assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090268 e longitude -49.2550232. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.945.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 ago 2024, 12:02:39

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 203b3912-7fd0-40ea-b0e8-3e3baf96b6b4.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 203b3912-7fd0-40ea-b0e8-3e3baf96b6b4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).